

**LEI Nº 812/2010, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.**

**DISPÕE SOBRE O NOVO VALOR DO DAS-3 DO ANEXO II A QUE REFERE O ART. 24 DA LEI 780 DO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2009 DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE AQUIRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ,**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

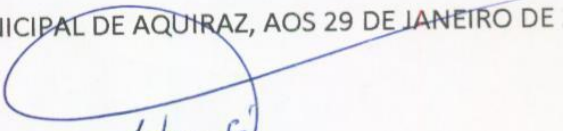
Art. 1º - Fica estabelecido em R\$510,00(quinhetos e dez reais) o valor do cargo em comissão DAS-3 do anexo I da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Aquiraz;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se insuficientes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de janeiro de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, AOS 29 DE JANEIRO DE 2010.

  
**EDSON SÁ**

**PREFEITO MUNICIPAL**

